

Artigo 1º - Exonerar Eduardo de Andrade Corlett Loiola do cargo de Assessor Jurídico do CREFITO-7.

Artigo 2º - Determinar a Contabilidade a adoção das medidas necessárias.

Artigo 3º - Determinar a Coordenação Geral que comunique formalmente ao colaborador, bem como providencie a publicação desta no Diário Oficial da União.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURICIO LIMA PODEROSO NETO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

PORTARIA CRN9 Nº 5, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.583/78 e Decreto nº 84.444/80; bem como pelo seu Regimento Interno (Resoluções CFN 356/2004 e 460/2009) e Resoluções CFN 622/2019 e 635/2019, resolve:

Art. 1º - Nomear TELMA ELISA DA SILVA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 032.866.327-16, para o cargo de livre provimento e demissão de Assessoria de Comunicação do CRN9;

Art. 2º - Carga horária de 30 (horas) horas semanais. Salário de R\$ 7.612,95 (Sete mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos);

Art. 3º - A data de admissão da empregada ocorrerá no dia 05/04/2022;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data independente de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA CROAM Nº 19, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS - CRO-AM, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem cronológica dos aprovados no concurso público ainda vigente;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos de Assistente administrativo, geral e fiscal;

Considerando os termos da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Nomear, para o cargo de assistente administrativo - geral, na ordem, os seguintes candidatos:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classif	Vagas
453.01664213/7	Josiane Felipe de Oliveira	6º	Ampla Concorrência
453.01678840/9	Érica Priscila de Carvalho Lima	10º	Ampla Concorrência
453.01670203/0	Ananda Marcella Silva Praia	11º	Ampla Concorrência

Art. 2º Nomear, para o cargo de assistente administrativo - fiscal, o seguinte candidato:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classif	Vagas
453.01671789/8	Edmilson Júnior Barroso Melo	6º	Ampla Concorrência

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUGO CABRAL SEFFAIR

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná - CORE-PR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26º do Regimento Interno deste, da Lei Federal 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.420, de 08 de maio de 1992 e lei nº 12.246 de 24 de maio de 2010, pela presente; resolve:

Art. 1º - Nomear em Cargo em Comissão a partir de 25 de fevereiro de 2022, o Sr Renato Buzo, RG nº 10.963.209-0 e CPF nº 035.023.729-85, como assessor de comunicação, para assessorar e elaborar planos na área de comunicação institucional, visando produzir e gerenciar o conteúdo para as redes sociais no portal do CORE/PR, definir e implementar formas de relacionamento com os representantes comerciais, parceiros, imprensa e demais públicos e material para campanhas de divulgação e materiais gráficos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO CESAR NAUIACK

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná - CORE-PR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26º do Regimento Interno deste, da Lei Federal 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.420, de 08 de maio de 1992 e lei nº 12.246 de 24 de maio de 2010, pela presente; resolve:

Art. 1º - Nomear em Cargo em Comissão, a partir de 25 de fevereiro de 2022, o Sr Renato Regis Bertolini, RG nº 1.111.518/PR e CPF 356.099.239-72, como Assessor de Tecnologia da Informação, para consultoria na sede do CORE-PR, visando: Acompanhamento de todos os assuntos relacionados a TI: Analisar o ambiente e sugerir estratégias e recursos de TI de acordo com as necessidades das organizações, visando a melhoria dos processos, do ambiente de TI, redução de custos e ganho operacional, resultando em vantagem competitiva; Gerenciar ambientes informatizados e equipes de profissionais de informática, administrando de maneira eficiente recursos de tecnologia da informação para atender as necessidades das organizações; Identificar oportunidades de negócios e soluções de TI para as organizações; Planejar, organizar, dirigir e controlar projetos de sistemas de informação; Analisar, definir e projetar sistemas de informação, com base em conhecimentos tecnológicos; Desenvolver estudos, análises vistoria, avaliação, pareceres, perícias, e auditorias de projetos e sistemas de informação; Auxiliar demais profissionais da área de TI na escolha e gestão dos recursos; Elaborar políticas, normas e padrões de utilização de sistemas e equipamentos de informática; Intermediar o ambiente administrativo com o da TI operando como interlocutor destas duas áreas na organização; Definir parâmetros para utilização de sistemas, serviços, banco de dados, e infraestrutura de TI; Gerar valor para os negócios por meio da TI; Empreender e gerir negócios com ênfase no mercado de TI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO CESAR NAUIACK

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná - CORE-PR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26º do Regimento Interno deste, da Lei Federal 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.420, de 08 de maio de 1992 e lei nº 12.246 de 24 de maio de 2010, pela presente; resolve:

Art. 1º - Nomear em Cargo em Comissão, a partir de 25 de fevereiro de 2022, o Dr. Willian Tomasi Perin, RG nº 4066266, CPF nº 052.907.609-89 e inscrito na OAB/PR sob o nº 50.773, como Procurador, para representar a entidade na esfera judicial, prestar consultoria e assessoramento jurídico exercendo o controle interno da legalidade dos atos da administração. Assessorar a Diretoria e a Presidência do Conselho na execução das tarefas necessárias ao funcionamento da Entidade, executando ainda a atividade de representação judicial e extrajudicial do Core-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO CESAR NAUIACK

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná - CORE-PR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26º do Regimento Interno deste, da Lei Federal 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.420, de 08 de maio de 1992 e lei nº 12.246 de 24 de maio de 2010, pela presente; resolve:

Art. 1º - Nomear em Cargo em Comissão, a partir de 25 de fevereiro de 2022, a Srª. Cecilia Smockovicz Barros, RG nº 8777922-0 e CPF nº 009.276.629-30, como Gestora de Compras e Contratos, responsável por gerenciar as ações licitatórias e garantir o atendimento a legislação; participar de pregões eletrônicos; gerenciar e controlar o prazo de vigência de todos os contratos da entidade, solicitando prorrogação, quando necessário; garantir que o objeto dos contratos está sendo entregue de maneira integral; atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento; negociar junto a contratadas irregularidades cometidas e passíveis de penalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO CESAR NAUIACK

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná - CORE-PR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26º do Regimento Interno deste, da Lei Federal 4.886, de 09 de dezembro de 1965, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.420, de 08 de maio de 1992 e lei nº 12.246 de 24 de maio de 2010, pela presente; resolve:

Art. 1º - Nomear em Cargo em Comissão, a partir de 25 de fevereiro de 2022, Sr. Sergio Starepravo, RG nº 3.360.774-1 e CPF nº 536.480.809-20, no cargo de Controladoria, tendo como principais funções: elaborar a documentação legal da entidade, administrar tributos, registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo/passivo, gerenciar custos, administrar recursos e preparar as obrigações acessórias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

PAULO CESAR NAUIACK

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná - CORE-PR, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 26º alínea t do Regimento Interno, pela presente; resolve:

Art. 1º - Pela presente portaria designar, de maneira emergencial e temporária, a senhora Rayane Bergamini Chyla, para o cargo de Assessora Jurídica do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná - CORE/PR, cujas atividades designadas estão descritas no Plano de Cargos e Salários da Entidade.

Art. 2º - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, podendo ser rescindido a qualquer tempo, uma vez realizado o concurso e empossado os postulantes aprovados.

Art. 3º - A extinção antecipada do contrato, por qualquer uma das partes, não gera direito a nenhuma indenização.

Art. 4º - O valor do da remuneração mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), além de vale-transporte e vale-refeição.

Art. 5º - Os valores recebidos a título de honorários sucumbenciais não incluem o conjunto remuneratório da contratada.

Art. 6º - Horário de trabalho das 9:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

PAULO CESAR NAUIACK

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO, representado pela Presidenta Luciane Barbosa do Amaral Rangel, CRESS/RJ nº 14.548, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução CFESS nº 469/2005 determina:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação, ante à exoneração da Sra. Helena Lúcia Francisco, em conformidade à Portaria nº 10/2022;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária ocorrida em 12/03/2022, que aprovou a a nomeação do funcionário Edilson Moreira Santos como novo membro da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

Art. 1º - Recompor a Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região com as/os trabalhadoras/es:

I - Robson Ferreira Lopes, portador da Identidade nº 085047728 e CPF nº 022.321.347-09, designado a presidente da CPL;

II - José Guilherme Teixeira Marques, portador da Identidade nº 088099114 e CPF nº 003.603.837-77, designado 1º membro titular da CPL;

III - Edilson Moreira dos Santos, portador da Identidade nº 100040153, CPF nº 068.886.307-81, designado 2º membro titular;

IV - Aline Lucas Aires, portadora da identidade nº 106804354 e CPF nº 047.969.22709, designada como membra suplente;

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do CRESS-RJ 7ª Região.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados/a nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

